

LEI Nº 1.110, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

Declara de utilidade pública para os fins legais a
Federação das APAEs, com se neste Município.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

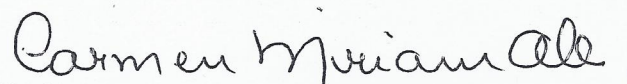
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para os fins legais, a **Federação Estadual das APAEs/PE**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.156.276/0001-26, com sede e foro neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita.

Agrestina, 18 de dezembro de 2009.


CARMEN MIRIAN DE AZEVEDO ALVES
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Esta Lei foi originada do Projeto de Lei
nº 15/2009, de autoria do Vereador Adilson
Tavares das Neves.

Recebi em
28/12/2009
